



---

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0127/2017

---

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO**  
**PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS**

**1. DO PREÂMBULO**

1.1. Tornamos público que, por autorização do Senhor Superintendente, em cumprimento à Programação de licitações da CRAISA, acha-se aberta, nesta Companhia, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos Decretos Municipais n.ºs 14.890/03, 15.182/05 e 15.123/04 e processada em conformidade com as disposições deste edital.

1.2. Os envelopes intitulados de “A” - Proposta e “B” - Documentos, bem como o credenciamento deverão ser apresentados na sala de licitações da CRAISA, na data, hora e endereço indicados no **Anexo I (item 1)**, quando serão recebidos e abertos na forma prevista neste edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. Conforme descrito no **Anexo II**.

**3. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

3.1. Conforme descrito no **Anexo I (item 2) e Anexo II (itens 10 e 11)**.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES**

4.1. Conforme descrito no **Anexo I (item 4 e 5)**.

**5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

5.1. A Contratada ficará obrigada a entregar os materiais e/ou executar os serviços conforme estabelecido neste edital e em seus anexos.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

6.1. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.



6.1.1. Para item (ns) ou lote (s) relativos à COTA PRINCIPAL – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

6.1.2. Para item (ns) ou lote (s) relativos à COTA RESERVADA – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

6.1.3. Para item (ns) ou lote (s) relativos à COTA EXCLUSIVA – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas e/ou pessoas físicas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, insolvência, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação.

6.2.3.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que a licitante apresente o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente, de acordo com os termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Poder Público, restrito à esfera de governo do Órgão sancionador, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; ou que não demonstre a sua regular habilitação nos termos exigidos pelo Edital, conforme Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas por qualquer ente federativo.

6.2.7. Empresas declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a administração.

6.2.8. Pessoas que não possuem em seu objeto social, ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado.

6.3. A empresa licitante **deverá ser representada fisicamente**, por si ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, **sob pena de não ser aceita sua proposta apresentada na presente licitação.**

6.3.1 Não serão aceitas propostas **via correio** ou **apresentação no protocolo** da Repartição.

## **7. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

7.1. A sessão para recebimento dos documentos e envelopes das licitantes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 01 deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas a seguir.

7.2. No dia, hora e local estipulados no **Anexo I**, os licitantes poderão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciador, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens 7.2.4 e 7.2.5, para credenciamento junto ao pregoeiro.

7.2.1. As micro ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), ora denominadas “pequenas empresas” deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório com amplos poderes para fins do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

7.2.2. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do **Anexo V**, bem como, se for o caso, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

7.2.2.1. As pequenas empresas devem apresentar declaração, conforme modelo indicado no **Anexo VI**.

7.2.3. O documento de credenciamento e os documentos previstos nos itens 7.2.2 e 7.2.2.1 deverão ser entregues ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”.

7.2.4. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo IV**.

7.2.4.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está firmando.

7.2.5. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do **Anexo IV**.

7.2.6. O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante.

7.2.7. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.

7.2.8. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

7.3. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento do ENVELOPE “A” contendo as propostas da COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e da COTA EXCLUSIVA SEPARADAMENTE, CADA QUAL, EM INVÓLUCROS DISTINTOS, conforme o enquadramento da empresa, nos termos dos itens 6.1.1; 6.1.2. e 6.1.3 deste Edital e na forma abaixo estabelecida, e do ENVELOPE “B” contendo os Documentos de Habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo



os seguintes dizeres em suas faces externas:

*ENVELOPE “A 1” - COTA EXCLUSIVA – Participação somente para  
microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.*

*EDITAL DE PREGÃO Nº .....*

*PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ*

*ENVELOPE “A 2” - COTA PRINCIPAL – Participação de empresas  
de qualquer forma societária*

*EDITAL DE PREGÃO Nº .....*

*PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ*

*ENVELOPE “A 3” - COTA RESERVADA – Participação somente  
para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados*

*EDITAL DE PREGÃO Nº .....*

*PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ*



*ENVELOPE "B"*  
*EDITAL DE PREGÃO Nº .....*  
*DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*  
*RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ*

7.4. A Proposta Comercial, conforme definida no **Anexo III**, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados a seguir:

- a) Nome e endereço do proponente, bem como o número do Edital e do processo da presente licitação;
- b) O preço unitário do produto e o preço global do Lote/Item participante;**
- c) Deverão ser considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, sendo que aplicando o percentual, os preços apresentados com mais de três (03) casas decimais, após a vírgula, a partir da 4ª (quarta) casa decimal, inclusive, serão simplesmente desconsideradas.
- d) Validade da proposta, com prazo de sessenta (60) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- e) Indicação já na proposta comercial dos seguintes dados: Nome do beneficiário, CNPJ, CPF, Banco, Agência, Cidade e n.º de Conta Corrente para pagamento eletrônico.

**7.4.1. Ao formular proposta, o licitante deverá, rigorosamente, observar o objeto da licitação e às condições de participação (COTA EXCLUSIVA; COTA PRINCIPAL ou COTA RESERVADA), para os quais pretenda competir no certame.**

7.4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada consoante o respectivo item (ns) ou lote(s) que o licitante deseja participar, observado o seguinte:

**7.4.2.1. As empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal condição, não poderão encaminhar propostas relativas ao item (ns) ou lote (s) reservado e/ou exclusivo à participação destas.**

**7.4.2.2. Será desclassificada a proposta por descumprimento ao disposto no subitem 7.4.2.1., em relação ao item (ns) ou lote (s) em que é reservado e/ou exclusivo à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.**

**7.4.2.3. No (s) item (ns) ou lote (s) relativo à ampla participação, poderão ser encaminhadas as propostas por empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal situação, assegurando-se àquelas assim enquadradas ou declaradas, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.**

7.5. Nos preços unitários ou globais, conforme definido no Anexo I, expressos em Reais e com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custos, necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e de seus Anexos.

7.5.1. Em casos específicos e devidamente descritos no **Anexo I** do Edital, serão admitidos preços unitários expressos com até três casas decimais, entretanto, o valor total de cada item, bem como o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com duas casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de três casas decimais, estas serão meramente desconsideradas.

7.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no **Anexo I**, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades

ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.6.1. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação.

7.6.2. Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

7.7. A mera apresentação da proposta pelo interessado implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do objeto licitado, nos termos estabelecidos pelas Leis e Decretos citados no preâmbulo do presente Edital.

7.8. Havendo na proposta apresentada divergência entre os valores indicados em algarismos e por extenso, prevalecerão, para todos os fins de direito, os firmados por extenso.

## 8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.

**8.1.1. As propostas comerciais da COTA PRINCIPAL serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas comerciais da COTA RESERVADA. E após a classificação destas, serão analisadas as Propostas comerciais da COTA EXCLUSIVA.**

8.2. Na hipótese de exigência de catálogos e/ou outros documentos técnicos, estes poderão ser analisados concomitantemente com os envelopes Proposta Comercial, verificando-se o atendimento de sua compatibilidade com os requisitos exigidos no Edital e em seus Anexos,





devendo ser observados os requisitos exigidos no Anexo I.

8.2.1. Havendo amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos para serem analisados, a sessão poderá ser suspensa para análise dos mesmos pela unidade técnica ou Requisitante do material e/ou serviço, sendo que, neste caso as Licitantes serão oportunamente comunicadas sobre o resultado, bem como sobre a nova data para prosseguimento da sessão pública.

8.2.2. A critério do Pregoeiro e/ou da Administração, poderão ser convocados outros funcionários desta, para emissão de pareceres técnicos.

8.3. No curso da sessão, o Pregoeiro classificará para a etapa de lances verbais, o autor da oferta de menor preço, observado o disposto no Anexo I, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3.1. Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam o(s) preço(s) oferecido(s);

8.3.2. Será adotado o critério de menor preço, observando os prazos máximos para o fornecimento, a prestação do serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimo de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.3.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.3.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma sequencial, o representante para fazê-lo, a partir da



proposta de maior preço até o menor.

8.4.1. A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I e II.

**8.4.2. Haverá rodadas separadas de lances para cada item (ns) ou lote (s) relativos à COTA PRINCIPAL, à COTA RESERVADA e à COTA EXCLUSIVA, iniciando-se pela cota principal.**

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6. O encerramento da fase competitiva ocorrerá quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.

8.7. Neste momento, em relação à cota principal, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do Exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar no 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.

8.8. No caso de cota principal, será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, bem como no artigo 27 I da Lei Municipal nº 9.487/13.

8.8.1. Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 8.6.

8.9. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar no 123/06 e alterações posteriores e da Lei 9.487/13, será procedido o seguinte:



8.9.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.9.1.1. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.8.1.

8.10. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

8.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

8.12. Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.

8.12.1. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

**8.13. Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.**

**8.13.1. No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado, conforme artigo 27-H, § 1º da Lei Municipal nº 9.487/13.**

8.14. Não há impedimento à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na totalidade do objeto.



8.15. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

8.16. Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos preços unitários finais, será concedido à Licitante vencedora o prazo de até 48 horas, para apresentação da proposta readequada, desde que mantido o preço proporcional ao desconto que o sagrou vencedor.

8.16.1. Para o caso da licitante ser vencedora da COTA PRINCIPAL e por razões legais ser conferida a ela a COTA RESERVADA, deverá ser apresentada no mesmo prazo proposta readequada, inclusive com as quantidades totais.

8.16.2. O não atendimento do prazo ou a não apresentação da proposta fica configurada a desídia do licitante, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

8.17. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços e procederá à negociação junto ao particular para obter melhores condições para a Administração.

8.18. Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.

8.19. Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 8.7 e aceito o preço final proposto, bem como aprovada a eventual amostra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.

8.20. Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do



disposto no subitem 8.7 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.

8.20.1. Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.

8.21. As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, a quem caberá a adjudicação do objeto, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação pelo Sr. Superintendente da CRAISA.

8.22. Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances, que não forem retirados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação, serão destruídos.

8.23. Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos do subitem 11.1 deste Edital.

8.24. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 13.1, para efetivar o Contrato, e assim sucessivamente, configurando-se, neste caso, a hipótese descrita no subitem 14.18, aplicando-lhe a penalidade ali imposta.

## 9. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas processar-se-á segundo o critério estabelecido no **Anexo I (item 3 e 7)**, com a observância da melhor oferta, aplicando-se os itens 8.8 e 8.9 e respectivos subitens, para efeito de classificação.



## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, para análise dos documentos da licitante primeira classificada.

10.2. Deverão ser – obrigatoriamente – encaminhados no envelope identificado pela expressão "Envelope nº 02 - Habilitação" todos aqueles documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante conforme item 6 do **Anexo I**.

10.3. A LICITANTE devidamente enquadrada como pequena empresa em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências, observadas as condições dos subitens 10.3.1. e 10.3.2.

10.3.1. Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo legal para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

10.3.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao pregoeiro convocar os remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4. O Pregoeiro poderá admitir o saneamento de eventuais falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo do disposto no subitem 10.3.1 para as pequenas empresas. No caso do não saneamento da falha por parte da Licitante, no prazo a ela concedido, ficará inabilitada, aplicando-lhe a eventual sanção prevista deste Edital.

10.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.6. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à



confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio.

10.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública.

10.8. Os documentos (Certidões Negativas ou Positivo com efeito de Negativa) que não contarem com prazo de validade indicado expressamente, serão considerados válidos pelo período de 06 (seis) meses, a contar da sua emissão.

**10.9. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que regularmente autenticada, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei.**

10.10. No caso de apresentação de documento original, estes serão liberados desde que o envelope de “Documentos de Habilitação” contenha uma cópia, ainda que não autenticada. Nesta hipótese a cópia será autenticada por membro da equipe de apoio do Pregoeiro, à vista do documento original.

10.11. Os documentos a serem apresentados neste certame, quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados:

- a) Por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- b) Por cópia devidamente autenticada por cartório competente;
- c) Mediante apresentação do original do documento na sessão, que lhe será conferida a condição de cópia autenticada.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a



abertura da sessão pública.

10.13. Será considerada habilitada a Licitante que apresentar os documentos relacionados no **Item 6 do Anexo I**, sem prejuízo do disposto no subitem 10.2 e subitens deste Edital.

10.14 O pregoeiro poderá solicitar de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada, bem como realizar consulta técnica ou de especialistas.

10.15. Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

## **11. DA FASE RECURSAL**

11.1. Declarado o vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante presente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo legal para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta da manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.

11.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3. Decididos os eventuais recursos, o Senhor Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.1.4. As razões de recurso, bem como as suas respectivas contrarrazões, mencionadas no subitem 11.1 deverão ser protocoladas junto à Recepção/Protocolo da CRAISA.





11.1.5. Aplica-se o disposto nos itens 11.1 e 11.3 ao recurso interposto contra a decisão que determinar a Anulação ou a Revogação do presente procedimento licitatório.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Decorridas as fases anteriores e procedida a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a decisão será submetida à autoridade devidamente instituída, para homologação.

12.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **13. DO CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE**

13.1. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 03 (três) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento que o substitua, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decaírem do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7 da Lei Federal 10.520/02 e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666 / 93, procedendo a CRAISA de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

13.2. A recusa injustificada a adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar os instrumentos equivalentes, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

13.3. A contratada ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a CRAISA, não se obrigando a mesma a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos.

13.4. Qualquer meio de comunicação escrito (fax, e-mail, correspondência, etc.), é mecanismo hábil para a convocação do adjudicatário.

13.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões



que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

13.6. As licitantes obrigam-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o FISCO será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. A contratada ficará sujeita às penalidades previstas no capítulo IV da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, a seguir:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos indicados no item 14.10;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Multa de mora correspondente a 1% (um por cento) do valor inexecutado do contrato, por dia de atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias corridos, podendo a CRAISA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos



termos da lei.

14.3. Verificada a inexecução total ou parcial do ajuste a Contratada ficará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou sobre a parcela inexecutada, conforme o caso.

14.4. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do contrato.

14.5. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

14.7. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 14.2, será a contratada intimada da intenção da CRAISA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

14.8. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a CRAISA providenciará a notificação da contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

14.9. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

14.9.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente, sujeitando a devedora a processo executivo.



14.10. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

14.11. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **15. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentos exigidos para o certame ou apresentar documentos falsos, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os **pedidos de impugnação ao edital** deverão ser protocolados junto ao Protocolo da CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André, SP, das 09:00 as 16: 30 Hs, de segunda a sexta-feira, nos seguintes prazos: a) no prazo legal antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada por qualquer cidadão; b) até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, em sendo formulada pelo licitante.

16.2. Quaisquer **esclarecimentos ou informações** relativas a esta licitação serão prestadas, mediante solicitação escrita formulada, no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas, no Departamento Jurídico, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André, SP no horário das 9:00 às 16:30 horas, de segundas às sextas feiras. Não serão admitidas informações ou esclarecimentos verbais.

16.3. Fica assegurado à Superintendência da CRAISA o direito de, no interesse da administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



16.4. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CRAISA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CRAISA.

## **17. DA COMISSÃO DE PREGÃO**

17.1. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foram constituídos pela Portaria nº. 013/07/2017.

## **18. DO FORO**

18.1. As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.

**20.** Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contido nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

- a) Anexo I - Condições específicas
- b) Anexo II – Objeto do Edital e condições
- c) Anexo III – Modelo de Proposta (COTA EXCLUSIVA); (COTA PRINCIPAL) E (COTA RESERVADA);
- d) Anexo IV – Modelo para Credenciamento;



- e) Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento de Requisitos habilitatórios;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Pequena Empresa
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração quanto ao cumprimento do artigo 7º, XXXIII, da CF;
- h) Anexo VIII – Declaração para entrega de documentos, se vencedora do certame.
- i) Anexo IX – Modelo de Declarações;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato;
- l) Anexo XII - Folha de dados para elaboração do contrato;
- m) Anexo XIII- Termo de Ciência e de Notificação.

Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA

Santo André, 20 de setembro de 2017.

**DENISE BARADEL CARRAMASCHI**

***Diretora Administrativa Financeira***



---

ANEXO I

---

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Edital nº: 014/17      Processo de Compras nº 0127/17

Modalidade: Pregão Presencial

**Abertura da sessão: 05 de outubro de 2017 às 09h30min**, com a entrega de envelopes de propostas comerciais e de documentos de habilitação, aos cuidados do Pregoeiro na Sala de Licitações, na Avenida dos Estados, 2.195 – Santa Terezinha – Santo André – SP.

**1.OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme descrição e quantidades do Anexo II.

1.2. As propostas deverão, preferencialmente, ser elaboradas de acordo com o modelo apresentado no Anexo III, devendo, em qualquer forma de apresentação, indicar todos os quesitos constantes daquele modelo.

1.3. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, entendendo-se como esta no caso de omissão.

**2. VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS CONTRATADOS:**

2.1. As entregas deverão ser efetuadas conforme descrito no Anexo II.

2.2. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas no edital.

2.3. O contrato terá vigência por **12 (doze) meses consecutivos**, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente, desde que haja necessidade da continuidade dos serviços.



### 3. DO JULGAMENTO:

3.1. Após análise e pareceres técnicos, se forem necessários, será declarada vencedora a proponente que apresentar, para os Lotes 1, 2, 3, 4 o “**MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL DO LOTE**”.

3.2. Após análise e pareceres técnicos, se forem necessários, será declarada vencedora a proponente que apresentar, para os “Produtos Diversos”, o “**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**”.

### 4. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

4.1. Não incidirá qualquer conduta reajustatória na presente hipótese.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, 15 (quinze) dias fora a quinquena, contados da efetiva entrega do objeto. A CRAISA verificará a fatura, que deverá constar o número do respectivo contrato.

5.2. A Contratada ficará obrigada a fornecer à CRAISA o nome do Banco e respectivo número da conta bancária, ficando ciente de que a CRAISA não aceitará, em hipótese alguma, Títulos e Boletos Bancários, durante a execução contratual.

### 6. HABILITAÇÃO – Envelope “B”

#### A - Documentos relativos à habilitação jurídica da empresa licitante:

6.1. Decreto de autorização (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país).

6.2. Ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir, serão definidos no Anexo II.

6.3. Registro comercial, no caso de empresário individual e cédula de identidade.

6.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas respectivas alterações (em se tratando de sociedades empresariais), e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





administradores em exercício; ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.5. Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.1. à 6.4. não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. Declaração do representante legal, por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou original, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, a não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregar menor de 16 anos, ressalvados aqueles na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de acordo com o **Anexo VI** deste Edital.

6.7. Modelo de Declarações, conforme **Anexo IX** do edital;

6.8. A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do **Anexo IX**;

6.9. A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do **Anexo X**, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

#### **B. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal da empresa licitante:**

6.10. Número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

6.11. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa) e Prova atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND, expedida pelo INSS, com validade na data de abertura do certame. A sua aceitação condiciona-se à verificação de validade via Internet por membro da equipe de apoio do Pregoeiro, conforme abaixo:

**Unificação da Certidão de Regularidade Fiscal Federal  
(Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias)**



---

Por meio da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, unificando as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias (Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa - CPD-EN).

6.12. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital, compreendendo Certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal.

6.13. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à regularidade fiscal junto ao Município, compreendendo os Tributos Mobiliários (da Sede da empresa).

6.14. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura do certame, ficando sua aceitação dependente de confirmação de sua autenticidade, a ser procedida via Internet por membro da equipe de apoio do Pregoeiro.

6.15. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT), com validade vigente, expedida pelo Poder Judiciário Trabalhista, com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2.011.

**C. Documentos Relativos à qualificação econômico-financeira da empresa licitante:**

6.16. Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede do foro da empresa, com prazo de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da licitação.

6.17. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, inclusive para as ME's e EPP's.

6.18. Para as empresas recém constituídas, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura e/ou termo equivalente, assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

6.19. Para as empresas que efetuaram a escrituração digital, através do SPED, deverão ser apresentados o Recibo de entrega e as folhas referentes às Demonstrações Contábeis e a do Balanço Patrimonial, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/08.

6.20. **Comprovação da qualificação operacional demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante administra ou administrou a entrega continuada dos produtos com, no mínimo, a quantidade de 50% da execução pretendida.

**D. Documentos Relativos à qualificação técnica da empresa licitante:**

6.21. As empresas deverão apresentar **Declaração, conforme Anexo VIII, assinada por representante legal da empresa licitante, no prazo de 48 horas após o término da sessão do pregão, com exceção de outro prazo expressamente previsto, se compromete a apresentar em original ou cópia reprográfica autenticada dos seguintes documentos:**

**LOTE 01**

**Item 01** - Copo plástico 200 ml - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - copo plástico 50 ml - o licitante vencedor deverá apresentar laudo de determinação da massa e resistência a compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 03** - copo plástico com tampa para sobremesa 100 ml - o licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio

de migração de metais para antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

## **LOTE 2**

**Item 01** - Bandeja para refeição 03 divisórias - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de migração total ácido em ácido acético, migração total em água, migração total em etanol em 10% e migração total em etanol em 95%; laudo de ensaio de migração específica para fluoreto e migração de substâncias que conferem cor; laudo de ensaio de migração específica de metais para antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, mercúrio, prata e zinco; laudo de ensaio microbiológicos para bolores e leveduras, coliformes termotolerantes (coliformes fecais), coliformes totais, contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, contagem de Staphylococcus Coagulase positiva, conforme Resolução 51 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Apresentar laudos para o recipiente e para a tampa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original (caixa lacrada).

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - embalagem descartável branca 400ml - o licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de migração total ácido em ácido acético, migração total em água, migração total em etanol em 10% e migração total em etanol em 95%; laudo de ensaio de migração específica para fluoreto e migração de substâncias que conferem cor; laudo de ensaio de migração específica de metais para antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, mercúrio, prata e zinco; laudo de ensaio microbiológicos para bolores e leveduras, coliformes termotolerantes (coliformes fecais), coliformes totais, contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, contagem de Staphylococcus Coagulase positiva, conforme Resolução 51 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Apresentar laudos para o recipiente e para a tampa, emitidos por



laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original (caixa lacrada).

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

#### **LOTE 03**

**Todos os itens** - os produtos ofertados deverão atender aos requisitos indicados na tabela 1 da NBR 9191/2008.

A empresa vencedora deverá apresentar, **em 72 (setenta e duas) horas após o término da sessão do pregão** laudo do IPT, ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma ABNT NBR 9191 de 2008, bem como cópia autenticada do certificado de conformidade emitido pela ABNT, relativo aos requisitos de procedimento específico da PE-270.02 e da norma ABNT NBR 9191:2008.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

#### **LOTE 04**

**Todos os itens** - Cópia autenticada ou em seu original da licença de funcionamento, emitida pela vigilância sanitária do estado ou município sede da licitante (autoridade local), nos termos da lei federal nº. 6.360 de 23/09/76. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível com o contrato social em vigor do fornecedor.

Autorização de funcionamento da empresa licitante, específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderá ser consultada em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), compatível com os itens que compõe o objeto da licitação. A referida autorização deverá ser em nome totalmente compatível com o contrato social em vigor do fornecedor

A contratada deverá fornecer e instalar, em regime de comodato, 05 (cinco) dosadores para as respectivas máquinas de lavar louças, com o devido atendimento técnico e visitas periódicas nos locais a seguir:

- Restaurante Craisa > 1 Dosador



- Restaurante Paço Municipal > 2 Dosadores
- Restaurante Guarará --- 1 Dosador
- Restaurante Facon > 1 Dosador

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

### **PRODUTOS DIVERSOS**

**Item 01** - Sanitizante - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise para determinação de teor de cloro ativo; laudo de análise de atividade bactericida de Enterococcus Faecium, Escherichia Coli; laudo de análise de determinação de ph em meio aquoso e laudo de análise de toxicidade oral aguda - dose fixa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária,

O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão, a ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ) e a respectiva ficha técnica.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 03** -A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

## **7. DOS LANCES**

### **7.1. Os lances deverão incidir sobre o valor global anual do lote/item;**

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances;

7.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



---

Para os Lotes 01, 02, 03, 04 o “**MENOR PREÇO GLOBAL PARA 12 MESES DO LOTE**”.

Para os “Produtos Diversos” o “**MENOR PREÇO GLOBAL PARA 12 MESES POR ITEM**”.

## **8. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

8.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento, assim como para a adequada análise e julgamento das propostas;

8.2. A solicitação, perante a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares acerca de suas propostas.

8.3. A consulta a técnicos e/ou especialistas, sempre que julgar necessário.

8.4. Será designado pregoeiro e Equipe de Apoio para este certame os membros nomeados pelo Superintendente da CRAISA, através da Portaria nº 013/07/2017.

Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA

Santo André, 20 de setembro de 2017.

**DENISE BARADEL CARRAMASCHI**

**Diretora Administrativa Financeira**



A NEXO II

DESCRIÇÃO DO OBJETO

(MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), conforme descrição e quantidades abaixo:

**(COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)**

LOTE 01										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD ANUAL	COTA PRINCIPAL 75%	COTA RESERVADA 25%	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTE), COM CAPACIDADE DE 200 ml</b> , acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	100	1200	900	300	Milh				
02	<b>COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTES COM CAPACIDADE DE 50 ml)</b> , acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	30	360	270	90	Milh				
03	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTE), COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 ml</b> , fabricado em poliestireno não tóxico, acondicionado em embalagens plásticas lacradas contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais 29 afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	29	348	261	87	Milh				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>										
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>										





LOTE 02										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD ANUAL	COTA PRINCIPAL 75%	COTA RESERVADA 25%	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL OVAL OU RETANGULAR BRANCA</b> , fabricada em polipropileno, resistente ao frio e ao calor. Deverá ser acompanhada por tampa transparente que permita o fechamento manual perfeito. A tampa deverá vedar as cavidades individualmente, não permitindo que o conteúdo de uma, passe para outra com os movimentos realizados durante o transporte. A embalagem deve ser indicada para acondicionamento de refeições prontas para consumo, ou seja, deve ser estéril e sem cheiro. A embalagem deverá acondicionar aproximadamente 1.200 ml. em 03 (três) divisões, sendo 01 (uma) de aproximadamente 650 ml. e 02 (duas) de 250 ml. Dimensões externas aproximadas: 270 x 185 x 55 mm. O produto deverá estar devidamente reembalado e rotulado <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	42.000	504000	378000	126000	Un.				
02	<b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL BRANCA</b> , fabricada em polipropileno, resistente ao frio e ao calor. Deverá ser acompanhada por tampa transparente que permita o fechamento manual perfeito. A embalagem deve acondicionar aproximadamente 400 ml em uma única cavidade. Dimensões externas aproximadas: 135 x 135 x 50mm. O produto deverá estar devidamente reembalado e rotulado <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	2.000	24000	18000	6000	Un.				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>										
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>										

LOTE 03										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD ANUAL	COTA PRINCIPAL 75%	COTA RESERVADA 25%	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 75 cm largura x 105 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>100 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	125	1500	1125	375	CENTO				
02	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 30 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 59 cm largura x 62 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>30 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	1	12	9	3	CENTO				
03	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 50 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 63 cm largura x 80 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>50 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	2	24	18	6	CENTO				
04	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 70 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 65 cm largura x 100 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica de <b>70 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	43	516	387	129	CENTO				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>										
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>										



**(COTA EXCLUSIVA)**

LOTE 04								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD ANUAL	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS</b> — Detergente líquido a ser utilizado em máquinas de lavar louças do tipo industrial. Características: transparente, ph puro 12,50, odor característico e incolor. Em sua composição deverá conter hidróxido de sódio (50 %), agente alcalinizante, hipoclorito de sódio, sequestrante e como princípio ativo hidróxido de sódio. O produto deverá ser eficiente para higienização de louças, talheres e bandejas. Embalagem: galão vedado hermeticamente com aproximadamente 05 litros do produto. O produto deve ser acompanhado de Ficha de Segurança de Produtos Químicos e em seu rótulo deverá constar nome, marca, categoria do produto, finalidade de uso, instruções de uso, composição química, fabricante, precauções de uso, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	200	2400	L				
02	<b>SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS</b> — Secante líquido transparente a ser utilizado em máquinas de lavar louças do tipo industrial em conjunto com o detergente correspondente. Características: ph entre 6,7 e 7,5, odor característico e na cor azul. Em sua composição deverá conter álcool graxo etoxilado — propoxilado, solvente, agente hidrótopo, ácido cítrico, água e como princípio ativo álcool isopropílico. Embalagem: galão vedado hermeticamente com aproximadamente 05 litros do produto. O produto deve ser acompanhado de Ficha de Segurança de Produtos Químicos e em seu rótulo deverá constar nome, marca, categoria do produto, finalidade de uso, instruções de uso, composição química, fabricante, precauções de uso, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	120	1440	L				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>								
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>								

PRODUTOS DIVERSOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD ANUAL	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>SANITIZANTE A BASE DE CLORO</b> utilizado para eliminação de bactérias e micro-organismos na desinfecção e esterilização de água, frutas, legumes e diversos. O produto deverá vir embalado individualmente em tabletes efervescentes ou sachês de aproximadamente 5 gramas cada e reembalados em recipiente plástico com tampa vedante. Deverá possuir diluição mínima de 5g do produto para 15 litros de água e conter em sua composição aprox. a proporção de 51% de dicloroisocianurato de sódio e 49% em aditivos. Na embalagem deverá constar o código do produto, data de fabricação, validade de no mínimo 2 (dois) anos, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, telefone do centro de informações toxicológicas, nome e CRQ do químico responsável. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	9.500	114000	Un.				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>								
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>								
02	<b>GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM PORTA GUARDANAPO TIPO TV</b> , de boa qualidade, medindo aproximadamente 08x14 cm com as dobras em ambos os lados e 14 x14 cm quando aberto Embalagem: deverá estar acondicionado em sacos plásticos e reembalados em caixas de papelão. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	340	4080	Milh				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>								
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>								
03	<b>PALITO ROLICO DE MESA</b> , descartável, embalado individualmente e reembalados em caixas de papelão. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	50	600	Milh				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>								
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>								



As proponentes deverão considerar o pagamento para 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da efetiva entrega do produto e o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for de interesse da **Contratada** e da **Contratante**, dentro dos limites da lei.

## 1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será:

Para os Lotes 01, 02, 03, 04 o **“MENOR PREÇO GLOBAL PARA 12 MESES DO LOTE”**.

Para os “Produtos Diversos” o **“MENOR PREÇO GLOBAL PARA 12 MESES POR ITEM”**.

## 2. VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor total global estimado para os Lotes 01, 02, 03, 04 e “Produtos Diversos” para 12 meses é de **R\$ 2.518.876,20 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

## 3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente vencedora deverá apresentar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, 01 (uma) amostra em embalagem inicial original, devidamente identificadas e rotuladas de acordo com a legislação vigente para análise do produto, inclusive da rotulagem, de acordo com o descritivo do objeto.

As amostras não serão devolvidas, pois serão analisadas e poderão ser encaminhadas para análise laboratorial, em laboratório escolhido pela CRAISA, cujas custas ficam por conta da proponente.

## 4. DA READEQUAÇÃO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá enviar, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso de os valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”

## 5. DAS DESPESAS

6.1 Despesas como frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

6.2 O carregamento, transporte e descarregamento dos produtos junto aos locais acima indicados correrão por conta e responsabilizados ao fornecedor.

6. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta do lote/item participante ao final contemplar valor menor;

7. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.

## 8. DESCRITIVO DO OBJETO

### LOTE 01

**Item 01** - COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTE), COM CAPACIDADE DE 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA**

**Item 02** - COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTES COM CAPACIDADE DE 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações. bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as



---

normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO **APRESENTAR AMOSTRA**

**Item 03** - COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTES COM CAPACIDADE DE 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações. bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO **APRESENTAR AMOSTRA**

#### **LOTE 02**

**Item 01** - EMBALAGEM DESCARTÁVEL OVAL OU RETANGULAR BRANCA, fabricada em polipropileno, resistente ao frio e ao calor. Deverá ser acompanhada por tampa transparente que permita o fechamento manual perfeito. A tampa deverá vedar as cavidades individualmente, não permitindo que o conteúdo de uma, passe para outra com os movimentos realizados durante o transporte. A embalagem deve ser indicada para acondicionamento de refeições prontas para consumo, ou seja, deve ser estéril e sem cheiro. A embalagem deverá acondicionar aproximadamente 1.200 ml. em 03 (três) divisões, sendo 01 (uma) de aproximadamente 650 ml. e 02 (duas) de 250 ml. Dimensões externas aproximadas: 270 x 185 x 55 mm. O produto deverá estar devidamente reembalado e rotulado **APRESENTAR AMOSTRA**

**Item 02** - EMBALAGEM DESCARTÁVEL BRANCA, fabricada em polipropileno, resistente ao frio e ao calor. Deverá ser acompanhada por tampa transparente que permita o fechamento manual perfeito. A embalagem deve acondicionar aproximadamente 400 ml em uma única cavidade. Dimensões externas aproximadas: 135 x 135 x 50mm. O produto deverá estar devidamente reembalado e rotulado **APRESENTAR AMOSTRA**



### **LOTE 03**

**Item 01** - SACO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 75 cm largura x 105 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. **APRESENTAR AMOSTRA**

**Item 02** - SACO PARA LIXO PRETO - 30 LITROS confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 59 cm largura x 62 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade **APRESENTAR AMOSTRA**

**Item 03** - SACO PARA LIXO PRETO - 50 LITROS confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 63 cm largura x 80 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. **APRESENTAR AMOSTRA**

**Item 04** - SACO PARA LIXO PRETO - 70 LITROS confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 65 cm largura x 100 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. **APRESENTAR AMOSTRA**



#### **LOTE 04**

**Item 01** - DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS — Detergente líquido a ser utilizado em máquinas de lavar louças do tipo industrial. Características: transparente, pH puro 12,50, odor característico e incolor. Em sua composição deverá conter hidróxido de sódio (50 %), agente alcalinizante, hipoclorito de sódio, sequestrante e como princípio ativo hidróxido de sódio. O produto deverá ser eficiente para higienização de louças, talheres e bandejas. Embalagem: galão vedado hermeticamente com aproximadamente 05 litros do produto. O produto deve ser acompanhado de Ficha de Segurança de Produtos Químicos e em seu rótulo deverá constar nome, marca, categoria do produto, finalidade de uso, instruções de uso, composição química, fabricante, precauções de uso, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

#### **APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)**

**Item 02** - SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS — Secante líquido transparente a ser utilizado em máquinas de lavar louças do tipo industrial em conjunto com o detergente correspondente. Características: pH entre 6,7 e 7,5, odor característico e na cor azul. Em sua composição deverá conter álcool graxo etoxilado — propoxilado, solvente, agente hidrótopo, ácido cítrico, água e como princípio ativo álcool isopropílico. Embalagem: galão vedado hermeticamente com aproximadamente 05 litros do produto. O produto deve ser acompanhado de Ficha de Segurança de Produtos Químicos e em seu rótulo deverá constar nome, marca, categoria do produto, finalidade de uso, instruções de uso, composição química, fabricante, precauções de uso, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega **APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)**

#### **PRODUTOS DIVERSOS**

**Item 01** - SANITIZANTE A BASE DE CLORO utilizado para eliminação de bactérias e micro-organismos na desinfecção e esterilização de água, frutas, legumes e diversos. O produto deverá vir embalado individualmente em tabletes efervescentes ou sachês de aproximadamente 5



gramas cada e reembalados em recipiente plástico com tampa vedante. Deverá possuir diluição mínima de 5g do produto para 15 litros de água e conter em sua composição aprox. a proporção de 51% de dicloroisocianurato de sódio e 49% em aditivos. Na embalagem deverá constar o código do produto, data de fabricação, validade de no mínimo 2 (dois) anos, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, telefone do centro de informações toxicológicas, nome e CRQ do químico responsável. **APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)**

**Item 02** - GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM PORTA GUARDANAPO TIPO TV, de boa qualidade, medindo aproximadamente 08x14 cm com as dobras em ambos os lados e 14 x14 cm quando aberto Embalagem: deverá estar acondicionado em sacos plásticos e reembalados em caixas de papelão. **APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)**

**Item 03** - PALITO ROLIÇO DE MESA, descartável, embalado individualmente e reembalados em caixas de papelão. **APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)**

## 9. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

### LOTE 01

**Item 01** - Copo plástico 200 ml - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - copo plástico 50 ml - o licitante vencedor deverá apresentar laudo de determinação da massa e resistência a compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.





**Item 03** - copo plástico com tampa para sobremesa 100 ml - o licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de migração de metais para antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

## **LOTE 2**

**Item 01** - Bandeja para refeição 03 divisórias - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de migração total ácido em ácido acético, migração total em água, migração total em etanol em 10% e migração total em etanol em 95%; laudo de ensaio de migração específica para fluoreto e migração de substâncias que conferem cor; laudo de ensaio de migração específica de metais para antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, mercúrio, prata e zinco; laudo de ensaio microbiológicos para bolores e leveduras, coliformes termotolerantes (coliformes fecais), coliformes totais, contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, contagem de Staphylococcus Coagulase positiva, conforme Resolução 51 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Apresentar laudos para o recipiente e para a tampa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original (caixa lacrada).

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - embalagem descartável branca 400ml - o licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de migração total ácido em ácido acético, migração total em água, migração total em etanol em 10% e migração total em etanol em 95%; laudo de ensaio de migração específica para fluoreto e migração de substâncias que conferem cor; laudo de ensaio de migração específica de metais para antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, mercúrio, prata e zinco; laudo de ensaio microbiológicos para bolores e leveduras, coliformes termotolerantes



(coliformes fecais), coliformes totais, contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, contagem de Staphylococcus Coagulase positiva, conforme Resolução 51 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Apresentar laudos para o recipiente e para a tampa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original (caixa lacrada).

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

### **LOTE 03**

**Todos os itens** - os produtos ofertados deverão atender aos requisitos indicados na tabela 1 da NBR 9191/2008.

A empresa vencedora deverá apresentar, **em 72 (setenta e duas) horas após o término da sessão do pregão** laudo do IPT, ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma ABNT NBR 9191 de 2008, bem como cópia autenticada do certificado de conformidade emitido pela ABNT, relativo aos requisitos de procedimento específico da PE-270.02 e da norma ABNT NBR 9191:2008.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

### **LOTE 04**

**Todos os itens** - Cópia autenticada ou em seu original da licença de funcionamento, emitida pela vigilância sanitária do estado ou município sede da licitante (autoridade local), nos termos da lei federal nº. 6.360 de 23/09/76. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível com o contrato social em vigor do fornecedor.

Autorização de funcionamento da empresa licitante, específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderá ser consultada em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), compatível com os itens que compõe o objeto da licitação. A referida autorização deverá ser em nome totalmente compatível com o contrato



social em vigor do fornecedor

A contratada deverá fornecer e instalar, em regime de comodato, 05 (cinco) dosadores para as respectivas máquinas de lavar louças, com o devido atendimento técnico e visitas periódicas nos locais a seguir:

- Restaurante Craisa > 1 Dosador
- Restaurante Paço Municipal > 2 Dosadores
- Restaurante Guarará --- 1 Dosador
- Restaurante Facon > 1 Dosador

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

#### **PRODUTOS DIVERSOS**

**Item 01** - Sanitizante - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise para determinação de teor de cloro ativo; laudo de análise de atividade bactericida de Enterococcus Faecium, Escherichia Coli; laudo de análise de determinação de ph em meio aquoso e laudo de análise de toxicidade oral aguda - dose fixa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária,

O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão, a ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ) e a respectiva ficha técnica.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 03** -A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.



**10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A empresa fornecedora deverá entregar o produto no almoxarifado da Supervisão de Alimentação Escolar à Av. Capuava, n. 540 - Bairro Homero Thon - Santo André, ou em qualquer outro lugar determinado pela CRAISA, dentro do município de Santo André.

Fica reservado a CRAISA, o direito de alterar quantidades solicitadas até o dia anterior à efetiva entrega.

**11. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para o início da entrega do produto é de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data da encomenda do produto pela CRAISA.

Caso as características básicas e/ou a qualidade do produto não correspondam às exigências do presente objeto, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e, a critério da CRAISA, a empresa será notificada para substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para a CRAISA e independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

CIA. REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ – CRAISA

Santo André, 20 de setembro de 2017.

**DENISE BARADEL CARRAMASCHI**  
**Diretora Administrativa Financeira**



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – envelope “A 1 – COTA PRINCIPAL”

Nome da empresa:							
Endereço:							
CNPJ:				Inscrição Estadual:			
Edital/ Pregão nº				Data e horário de abertura:			
Especificação do objeto conforme edital: MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS							
<b>LOTE 01</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL COTA PRINCIPAL 75%	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTE), COM CAPACIDADE DE 200 ml</b> , acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	900	Milh				
02	<b>COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTES COM CAPACIDADE DE 50 ml)</b> , acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	270	Milh				
03	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTE), COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 ml</b> , fabricado em poliestireno não tóxico, acondicionado em embalagens plásticas lacradas contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	261	Milh				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							



LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL COTA PRINCIPAL 75%	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL OVAL OU RETANGULAR BRANCA</b> , fabricada em polipropileno, resistente ao frio e ao calor. Deverá ser acompanhada por tampa transparente que permita o fechamento manual perfeito. A tampa deverá vedar as cavidades individualmente, não permitindo que o conteúdo de uma, passe para outra com os movimentos realizados durante o transporte. A embalagem deve ser indicada para acondicionamento de refeições prontas para consumo, ou seja, deve ser estéril e sem cheiro. A embalagem deverá acondicionar aproximadamente 1.200 ml. em 03 (três) divisões, sendo 01 (uma) de aproximadamente 650 ml. e 02 (duas) de 250 ml. Dimensões externas aproximadas: 270 x 185 x 55 mm. O produto deverá estar devidamente reembalado e rotulado <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	378000	Un.				
02	<b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL BRANCA</b> , fabricada em polipropileno, resistente ao frio e ao calor. Deverá ser acompanhada por tampa transparente que permita o fechamento manual perfeito. A embalagem deve acondicionar aproximadamente 400 ml em uma única cavidade. Dimensões externas aproximadas: 135 x 135 x 50mm. O produto deverá estar devidamente reembalado e rotulado <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	18000	Un.				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							
LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL COTA PRINCIPAL 75%	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 75 cm largura x 105 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>100 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	1125	CENTO				
02	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 30 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 59 cm largura x 62 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>30 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	9	CENTO				
03	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 50 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 63 cm largura x 80 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>50 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	18	CENTO				
04	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 70 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 65 cm largura x 100 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica de <b>70 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	387	CENTO				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							

Processo de Compras 0098/ 17 Pregão Presencial 011/17 – Prestação de serviços de limpeza e conservação

CRAISA - Av. Dos Estados, 2.195, Santa Terezinha, Santo André – SP CEP: 09210-580

[www.craisa.com.br](http://www.craisa.com.br) - TEL: 4996-9500



a) Nos preços para o objeto da licitação, estão inclusos todas as despesas para o fornecimento, serviços, mão-de-obra, combustíveis, transporte, carregamento e descarregamento, benefícios diretos e indiretos, bem como todos os impostos, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros exigidos por lei, inclusive as taxas, seguros, custos financeiros, salários, remuneração e lucro, tributos fiscais ou de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais.

b) Deverá ser indicada na proposta a marca do produto cotado.

c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas, condições de pagamento e prazos, estabelecidos neste Pregão/Edital.

Indicação dos seguintes dados para pagamento eletrônico:

Nome do beneficiário \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ n.º de Conta Corrente \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ .



**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – envelope “A 2 – COTA RESERVADA”**

<b>Nome da empresa:</b>							
<b>Endereço:</b>							
<b>CNPJ:</b>				<b>Inscrição Estadual:</b>			
<b>Edital/ Pregão nº</b>				<b>Data e horário de abertura:</b>			
<b>Especificação do objeto conforme edital: MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS</b>							
<b>LOTE 01</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL COTA RESERVADA 25%	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b><u>COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTE), COM CAPACIDADE DE 200 ml.</u></b> acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	300	Milh				
02	<b><u>COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTES COM CAPACIDADE DE 50 ml).</u></b> acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações. bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	90	Milh				
03	<b><u>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRANSPARENTE OU BRANCO (RESISTENTE), COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 ml,</u></b> fabricado em poliestireno não tóxico, acondicionado em embalagens plásticas lacradas contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais 29 rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante e o selo/registro do INMETRO <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	87	Milh				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							





LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL COTA RESERVADA 25%	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL OVAL OU RETANGULAR BRANCA</b> , fabricada em polipropileno, resistente ao frio e ao calor. Deverá ser acompanhada por tampa transparente que permita o fechamento manual perfeito. A tampa deverá vedar as cavidades individualmente, não permitindo que o conteúdo de uma, passe para outra com os movimentos realizados durante o transporte. A embalagem deve ser indicada para acondicionamento de refeições prontas para consumo, ou seja, deve ser estéril e sem cheiro. A embalagem deverá acondicionar aproximadamente 1.200 ml. em 03 (três) divisões, sendo 01 (uma) de aproximadamente 650 ml. e 02 (duas) de 250 ml. Dimensões externas aproximadas: 270 x 185 x 55 mm. O produto deverá estar devidamente reembalado e rotulado <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	126000	Un.				
02	<b>EMBALAGEM DESCARTÁVEL BRANCA</b> , fabricada em polipropileno, resistente ao frio e ao calor. Deverá ser acompanhada por tampa transparente que permita o fechamento manual perfeito. A embalagem deve acondicionar aproximadamente 400 ml em uma única cavidade. Dimensões externas aproximadas: 135 x 135 x 50mm. O produto deverá estar devidamente reembalado e rotulado <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	6000	Un.				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							
LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL COTA RESERVADA 25%	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 75 cm largura x 105 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>100 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	375	CENTO				
02	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 30 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 59 cm largura x 62 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>30 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	3	CENTO				
03	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 50 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 63 cm largura x 80 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica <b>50 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	6	CENTO				
04	<b>SACO PARA LIXO PRETO - 70 LITROS</b> confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 65 cm largura x 100 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica de <b>70 litros</b> , tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	129	CENTO				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							



a) Nos preços para o objeto da licitação, estão inclusos todas as despesas para o fornecimento, serviços, mão-de-obra, combustíveis, transporte, carregamento e descarregamento, benefícios diretos e indiretos, bem como todos os impostos, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros exigidos por lei, inclusive as taxas, seguros, custos financeiros, salários, remuneração e lucro, tributos fiscais ou de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais.

b) Deverá ser indicada na proposta a marca do produto cotado.

c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas, condições de pagamento e prazos, estabelecidos neste Pregão/Edital.

Indicação dos seguintes dados para pagamento eletrônico:

Nome do beneficiário \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ n.º de Conta Corrente \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ .



**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – envelope “A 3 – COTA EXCLUSIVA”**

<b>Nome da empresa:</b>							
<b>Endereço:</b>							
<b>CNPJ:</b>				<b>Inscrição Estadual:</b>			
<b>Edital/ Pregão nº</b>				<b>Data e horário de abertura:</b>			
<b>Especificação do objeto conforme edital: MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS</b>							
<b>LOTE 04</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS</b> — Detergente líquido a ser utilizado em máquinas de lavar louças do tipo industrial. Características: transparente, ph puro 12,50, odor característico e incolor. Em sua composição deverá conter hidróxido de sódio (50%), agente alcalinizante, hipoclorito de sódio, sequestrante e como princípio ativo hidróxido de sódio. O produto deverá ser eficiente para higienização de louças, talheres e bandejas. Embalagem: galão vedado hermeticamente com aproximadamente 05 litros do produto. O produto deve ser acompanhado de Ficha de Segurança de Produtos Químicos e em seu rótulo deverá constar nome, marca, categoria do produto, finalidade de uso, instruções de uso, composição química, fabricante, precauções de uso, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	2400	L				
02	<b>SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS</b> — Secante líquido transparente a ser utilizado em máquinas de lavar louças do tipo industrial em conjunto com o detergente correspondente. Características: ph entre 6,7 e 7,5, odor característico e na cor azul. Em sua composição deverá conter álcool graxo etoxilado — propoxilado, solvente, agente hidrótopo, ácido cítrico, água e como princípio ativo álcool isopropílico. Embalagem: galão vedado hermeticamente com aproximadamente 05 litros do produto. O produto deve ser acompanhado de Ficha de Segurança de Produtos Químicos e em seu rótulo deverá constar nome, marca, categoria do produto, finalidade de uso, instruções de uso, composição química, fabricante, precauções de uso, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	1440	L				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							
<b>PRODUTOS DIVERSOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
01	<b>SANITIZANTE A BASE DE CLORO</b> utilizado para eliminação de bactérias e micro-organismos na desinfecção e esterilização de água, frutas, legumes e diversos. O produto deverá vir embalado individualmente em tabletes efervescentes ou sachês de aproximadamente 5 gramas cada e reembalados em recipiente plástico com tampa vedante. Deverá possuir diluição mínima de 5g do produto para 15 litros de água e conter em sua composição aprox. a proporção de 51% de dicloroisocianurato de sódio e 49% em aditivos. Na embalagem deverá constar o código do produto, data de fabricação, validade de no mínimo 2 (dois) anos, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, telefone do centro de informações toxicológicas, nome e CRQ do químico responsável. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	114000	Un.				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							



02	<b>GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM PORTA GUARDANAPO TIPO TV</b> , de boa qualidade, medindo aproximadamente 08x14 cm com as dobras em ambos os lados e 14 x14 cm quando aberto Embalagem: deverá estar acondicionado em sacos plásticos e reembalados em caixas de papelão. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	4080	Milh				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							
03	<b>PALITO ROLICO DE MESA</b> , descartável, embalado individualmente e reembalados em caixas de papelão. <b>APRESENTAR AMOSTRA (COTA EXCLUSIVA)</b>	600	Milh				
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>							
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>							

a) Nos preços para o objeto da licitação, estão inclusos todas as despesas para o fornecimento, serviços, mão-de-obra, combustíveis, transporte, carregamento e descarregamento, benefícios diretos e indiretos, bem como todos os impostos, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros exigidos por lei, inclusive as taxas, seguros, custos financeiros, salários, remuneração e lucro, tributos fiscais ou de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais.

b) Deverá ser indicada na proposta a marca do produto cotado.

c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas, condições de pagamento e prazos, estabelecidos neste Pregão/Edital.

Indicação dos seguintes dados para pagamento eletrônico:

Nome do beneficiário \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ n.º de Conta Corrente \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_.



ANEXO IV

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A ser apresentado no início da Sessão ao Pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente).**

PROCESSO DE COMPRAS Nº.....

PREGÃO Nº.....

A empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. nº ....., representada pelo(a) Sr.(a)....., (Cargo): ....., **CRENCIA** o(a) n Sr.(a) ....., portador(a) do R.G. nº ....., e C.P.F. nº....., para representá-la perante a **CIA. REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ** na licitação por pregão nº ....., podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Assinatura



---

A N E X O V

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**(A ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)**

**(Modelo a ser utilizado por Empresas não enquadradas nas condições de ME e EPP)**

PROCESSO DE COMPRAS Nº.....

PREGÃO Nº.....

A empresa.....,  
representada pelo Sr. ...., CPF.  
N.º..... e RG. N.º....., (cargo ou função),  
declara sob as penas da lei estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos  
documentos integrantes dos envelopes “A” e “B”, conforme especificações constantes do Edital  
de Pregão n.º ...../..... .

---

Assinatura



---

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**(A ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)**

**(Modelo a ser utilizado por Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME))**

PROCESSO DE COMPRAS Nº.....

PREGÃO Nº.....

.....empresário ou  
sócios da empresa de pequeno porte e/ou micro empresa  
....., declara(m) sob as penas da lei, estar(em) cumprindo  
plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “A”  
e “B”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº ...../....., salvo para  
os benefícios da lei Complementar nº 123/06.

---

Assinatura



---

---

A N E X O V I

---

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPRESA (ME)**

**(A ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)**

PROCESSO DE COMPRAS Nº.....

PREGÃO Nº.....

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ nº..... é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ....., realizado pela Cia. Reg. de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA.

---

Assinatura





---

A N E X O V I I

---

**Declaração quanto ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**  
**(Este documento deverá estar no envelope “B” – Documentos de Habilitação)**

PROCESSO DE COMPRAS Nº.....

Eu ....., representante legal da empresa ....., interessada no processo de compras em referência, da CIA REG. DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ CRAISA, declaro, sob as penas da lei, de que estamos regular perante o Ministério do Trabalho, que cumprimos as normas relativas à saúde e segurança de nossos empregados, não descumprimos as proibições quanto à utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de 16 anos, ressalvados aqueles na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como no inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

Assinatura



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, SE  
VENCEDORA DO CERTAME.**

**(Este documento deverá estar no envelope “B” – Documentos de Habilitação)**

PROCESSO DE COMPRAS Nº.....

PREGÃO Nº.....

A empresa....., representada pelo Sr. ...., CPF. N.º..... e RG. N.º....., (cargo ou função) ....., declara sob as penas da lei que, **se vencedora do certame**, apresentará em originais ou cópias reprográficas autenticadas, **no prazo de 48 horas após o término da sessão do pregão, com exceção de outro prazo expressamente previsto**, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

**LOTE 01**

**Item 01** - Copo plástico 200 ml - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - copo plástico 50 ml - o licitante vencedor deverá apresentar laudo de determinação da massa e resistência a compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 03** - copo plástico com tampa para sobremesa 100 ml - o licitante vencedor deverá



apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de migração de metais para antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

## **LOTE 2**

**Item 01** - Bandeja para refeição 03 divisórias - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de migração total ácido em ácido acético, migração total em água, migração total em etanol em 10% e migração total em etanol em 95%; laudo de ensaio de migração específica para fluoreto e migração de substâncias que conferem cor; laudo de ensaio de migração específica de metais para antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, mercúrio, prata e zinco; laudo de ensaio microbiológicos para bolores e leveduras, coliformes termotolerantes (coliformes fecais), coliformes totais, contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, contagem de Staphylococcus Coagulase positiva, conforme Resolução 51 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Apresentar laudos para o recipiente e para a tampa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original (caixa lacrada).

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - embalagem descartável branca 400ml - o licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de migração total ácido em ácido acético, migração total em água, migração total em etanol em 10% e migração total em etanol em 95%; laudo de ensaio de migração específica para fluoreto e migração de substâncias que conferem cor; laudo de ensaio de migração específica de metais para antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, mercúrio, prata e zinco; laudo de ensaio microbiológicos para bolores e leveduras, coliformes termotolerantes (coliformes fecais), coliformes totais, contagem de microrganismos aeróbios mesófilos,



---

contagem de Staphylococcus Coagulase positiva, conforme Resolução 51 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Apresentar laudos para o recipiente e para a tampa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original (caixa lacrada).

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

### **LOTE 03**

**Todos os itens** - - os produtos ofertados deverão atender aos requisitos indicados na tabela 1 da NBR 9191/2008.

A empresa vencedora deverá apresentar, **em 72 (setenta e duas) horas após o término da sessão do pregão** laudo do IPT, ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma ABNT NBR 9191 de 2008, bem como cópia autenticada do certificado de conformidade emitido pela ABNT, relativo aos requisitos de procedimento específico da PE-270.02 e da norma ABNT NBR 9191:2008.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

### **LOTE 04**

**Todos os itens** - Cópia autenticada ou em seu original da licença de funcionamento, emitida pela vigilância sanitária do estado ou município sede da licitante (autoridade local), nos termos da lei federal nº. 6.360 de 23/09/76. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível com o contrato social em vigor do fornecedor.

Autorização de funcionamento da empresa licitante, específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderá ser consultada em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), compatível com os itens que compõe o objeto da licitação. A referida autorização deverá ser em nome totalmente compatível com o contrato social em vigor do fornecedor



A contratada deverá fornecer e instalar, em regime de comodato, 05 (cinco) dosadores para as respectivas máquinas de lavar louças, com o devido atendimento técnico e visitas periódicas nos locais a seguir:

- Restaurante Craisa > 1 Dosador
- Restaurante Paço Municipal > 2 Dosadores
- Restaurante Guarará --- 1 Dosador
- Restaurante Facon > 1 Dosador

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

#### **PRODUTOS DIVERSOS**

**Item 01** - Sanitizante - O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise para determinação de teor de cloro ativo; laudo de análise de atividade bactericida de *Enterococcus Faecium*, *Escherichia Coli*; laudo de análise de determinação de ph em meio aquoso e laudo de análise de toxicidade oral aguda - dose fixa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária,

O licitante vencedor deverá apresentar após o término da sessão, a ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ) e a respectiva ficha técnica.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 02** - A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

**Item 03** -A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original para aprovação.

---

Assinatura



---

ANEXO IX

---

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**(Este documento deverá estar no envelope “B” – Documentos de Habilitação)**

À

Companhia Regional de Abastecimento integrado de Santo André - CRAISA

PROCESSO DE COMPRAS Nº.....

PREGÃO Nº.....

....., declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

---

Assinatura



---

A N E X O X

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Este documento deverá estar no envelope “B” – Documentos de Habilitação)**

À

Companhia Regional de Abastecimento integrado de Santo André – CRAISA

PROCESSO DE COMPRAS Nº.....

PREGÃO Nº.....

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa ....., bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer “.

---

Assinatura



ANEXO XI

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO  
INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA E  
.....**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ (**CRAISA**), com sede neste município, na Av. dos Estados nº 2195, em Santa Terezinha, inscrita no CNPJ. sob nº 59.983.320/0001-51, com Inscrição Estadual sob o nº 626.241.297.119, neste ato representada segundo o disposto em seus Estatutos Sociais por seu Superintendente e Diretora Administrativa Financeira, a seguir denominada simplesmente **CRAISA**, e de outro ....., com sede na ....., telefone para contato ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representado por ....., portador da cédula de identidade RG nº ....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ....., a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado a presente contratação, que se regerá segundo as disposições gerais da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/02. Decreto Municipal N. 14.890/03, Processo de Compras nº ....., Pregão nº ....., e de conformidade com as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços mensal de ....., conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD ANUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.**





**CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DO PRODUTO**

**CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1º - O fornecimento será efetuado parceladamente, durante o prazo de 12 meses, nas quantidades indicadas e prazos indicados no anexo II, desde que seja do interesse da CRAISA e de acordo com a legislação vigente.

§ 2º - Condições de entrega: Os produtos/serviços adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas no edital.

§ 3º - A empresa vencedora deverá realizar o(s) serviço (s) conforme evidenciado a clausula anterior, ou em qualquer outro lugar determinado pela CRAISA, dentro do município de Santo André.

§ 4º - Prazo de Entrega: O prazo para o início da entrega do produto serão contados a partir da data da encomenda do serviço pela CRAISA.

§ 5º - O carregamento, transporte e descarregamento dos produtos junto aos locais acima indicados correrão por conta e responsabilizados ao fornecedor, todas as despesas como frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

§ 7º - Os serviços deverão ser de boa qualidade, obedecendo os padrões do domínio público;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é estimado em **R\$** .....  
considerando:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD ANUAL	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>								
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)</b>								



*Parágrafo Único:* Aos preços mencionados no “caput” desta Cláusula, já se encontram computados todas as despesas para o fornecimento, serviços, mão-de-obra, combustíveis, transporte, carregamento e descarregamento, benefícios diretos e indiretos, bem como todos os impostos, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros exigidos por lei, inclusive as taxas, seguros, custos financeiros, salários, remuneração e lucro, tributos fiscais ou de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais e demais ônus que possam recair sobre o presente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da efetiva entrega do objeto. A CRAISA verificará a fatura, que deverá constar o número do presente contrato.

A Contratada ficará obrigada a fornecer à CRAISA o nome do Banco e respectivo número da conta bancária, ficando ciente de que a CRAISA **não aceitará, em hipótese alguma, Títulos e Boletos Bancários, durante a execução contratual.**

Parágrafo Único - A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá fazer constar da Nota fiscal, a marca do produto entregue, o número da licitação e do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

§ 1º - A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, objeto do presente, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CRAISA pelo ressarcimento ou indenização devida.

§ 2º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, as condições e obrigações relativas à habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, obrigando-se, também, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de processo de falência, de fato impeditivo da habilitação, e ainda, da penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - A CONTRATADA não poderá transferir, direito e/ou obrigações, no todo ou em parte, decorrente do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CRAISA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DA CRAISA**



§ 1º - A CRAISA rejeitará no todo ou em parte o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com o contrato.

§ 2º - A abstenção do exercício, por parte da CRAISA, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam ou concordância com atrasos no cumprimento das obrigações da CONTRATADA, não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

§ 3º - Sempre que a CRAISA solicitar a CONTRATADA se obriga a providenciar o comparecimento de seus representantes legais aos seus escritórios ou em outro local indicado para prestar esclarecimentos sobre qualquer aspecto relacionado com o objeto deste contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE**

§ 1º - Durante a execução contratual, a CRAISA, a seu exclusivo critério realizará um controle de qualidade dos serviços, sendo que, em caso de não corresponder às exigências da qualidade, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo de 12 (Doze) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 2º - A CRAISA rejeitará no todo ou em parte o (s) produto (s) ou serviço (s) que estiver (em) em desacordo com o Edital e contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

§ 1º – A contratada ficará sujeita às penalidades previstas no capítulo IV da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, a seguir:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos, nos termos indicados no parágrafo oitavo, item 8.1.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º – A inobservância a qualquer cláusula deste instrumento, sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas:



a) A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital será de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CRAISA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

b) Multa de mora correspondente a 1% (um por cento) do valor inexecutado do contrato, por dia de atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias corridos, podendo a CRAISA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

d) Verificada a inexecução total ou parcial do ajuste a Contratada ficará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou sobre a parcela inexecutada, conforme o caso.

e) Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do contrato.

f) Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

§ 3º – As penalidades serão independentes entre si. A aplicação de uma penalidade não exclui outras que porventura a CONTRATADA venha sofrer, quando cabíveis.

§ 4º – Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do Parágrafo Segundo, subitem alínea “a” será a contratada intimada da intenção da CRAISA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

§ 5º – Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a CRAISA providenciará a notificação da contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei 8.666/93.

§ 6º – Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03



(três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

§ 7º – Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente, sujeitando a devedora a processo executivo.

§ 8º – Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas acarretará a aplicação da penalidade especificada.

a) A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

§ 9º – A CRAISA poderá sustar o (s) pagamento (s), no que couber, nas seguintes hipóteses:

a) produto ou serviço que estiver em desacordo com a especificação determinada no contrato e respectivo edital.

b) obrigações em geral da CONTRATADA para com terceiros que possam, de qualquer forma, prejudicar a CRAISA;

c) inadimplência da CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações contratuais.

§ 10 – Além das penalidades expressas no Edital e termo contratual, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666 / 93, conforme a gradação da falta cometida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRIBUTOS E DEMAIS ÔNUS**

Todos os tributos e ônus que recaiam sobre o presente contrato correrão por conta da CONTRATADA, exceto aqueles que por lei, sejam de responsabilidade exclusiva da CRAISA.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIVULGAÇÃO**

À CONTRATADA é vedado, sem prévia e expressa autorização da CRAISA, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do Fornecimento, objeto deste contrato, ou divulgá-lo através da imprensa escrita ou falada ou por qualquer outro meio de comunicação. No ato da autorização da divulgação ou reprodução desse material, a CRAISA estabelecerá a sua forma e conteúdo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Toda troca de documentos e cartas entre a CONTRATADA e a CRAISA serão, obrigatoriamente, efetuadas através de expediente protocolado. Nenhum outro comprovante será considerado como prova de entrega.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do presente contrato será efetuada pela ....., que deverá acompanhar a sua execução em obediência às especificações definidas neste contrato, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da contratada, anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS DE RESCISÃO**

Com a inexecução total ou parcial pela CONTRATADA, a CRAISA, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá declarar rescindido o presente contrato, não ficando sujeita ao pagamento de qualquer indenização nas hipóteses previstas nos artigos 77/78/79 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESOLUÇÃO**

Fica desde já estipulado que o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela CRAISA, desde que seja do seu exclusivo interesse, e em todos os demais casos previstos no Contrato e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**



As partes elegem o foro da Comarca de Santo André para dirimir as questões oriundas do presente com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado no Departamento Jurídico, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor Eu, Ary Chaves Pires Camargo Neto, Diretor Jurídico, inscrito na OAB/SP sob o nº 138.277, \_\_\_\_\_, o conferi e subscrevo.

Santo André, ..... de ..... de .....

**REINALDO MESSIAS DA SILVA**  
**Superintendente**

**DENISE BARADEL CARRAMASCHI**  
**Diretora Administrativa Financeira**

\_\_\_\_\_  
Empresa contratada

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:



---

---

ANEXO XII

---

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social:

\_\_\_\_\_.

Endereço:

\_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome da pessoa para contatos:

\_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

\_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

\_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: \_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.





---

ANEXO XIII

---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CPJ nº. (de origem):** .....

**Objeto:** .....

**Contratante:** CIA. REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA

**Contratada:** .....

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo André, ..... de ..... de .....

**REINALDO MESSIAS DA SILVA**  
*Superintendente*

**DENISE BARADEL CARRAMASCHI**  
*Diretora Administrativa Financeira*

---

**Empresa contratada**